

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria de Administração

## Edital 02/2018

## Recadastramento de servidores municipais ativos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, através da Secretaria de Administração, realizará RECADASTRAMENTO de servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei 4.257/2004, Artigo 10, Paragrafo único, e também dos servidores celetistas (CLT – Consolidação das Leis do Trabalho), mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada.

Art. 1º Para fins do recadastramento previsto neste edital, os servidores ativos deverão apresentar-se na Secretaria de Administração, conforme chamamento e data estipulada pela referida secretaria, apresentando cópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

DECLARAÇÃO DE BENS (RESOLUÇÃO 963/2012 TCE-RS	1
CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	2
CÓPIA DO CPF	3
CÓPIA DO TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO	4
CÓPIA DO PIS/PASEP	5
CÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO POR TEMPO DE SERVIÇO	6
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, DIPLOMA OU PÓS GRADUÇÃO	7
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA	8
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL	9
CÓPIA DA IDENTIDADE DO CONJUGE	10
CÓPIA DO CPF DO CONJUGE	11
CÓPIA DO TÍTULO ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO DO CONJUGE	12
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/IDENTIDADE (FILHOS ATÉ 21 ANOS)	13
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 14 ANOS)	14
CÓPIA DO COMPROVANTE DE GRUPO SANGUÍNEO/FATOR RH	15
CÓPIA COMPROVANTE DE ENDEREÇO/DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	16
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	17
CÓPIA DA CARTEIRA DE CATEGORIA (MÉDICOS, DENTISTAS, ARQUITETOS)	18
RELATÓRIO COMPLETO DO CNIS - TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO AO INSS	19
RELATÓRIO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	20

Art. 2º Os servidores que estiverem em "afastamento por motivo de doença" e impossibilitados de locomoção, para fins de realização do recadastramento, poderão solicitar a visita domiciliar de servidor da Secretaria de Administração, juntando ao pedido atestado médico que comprove sua condição;

§1º O pedido deverá ser formulado através do telefone (53) 3261-6930, para que seja agendada a visita;

Art. 3º A não efetivação do recadastramento com observância das normas estabelecidas neste edital e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento da remuneração, até que seja regularizada a situação pelo servidor ativo.

Paragrafo único: O recadastramento será no período de 02 de maio de 2018 à 31 de julho de 2018.

Jaguarão, 09 de abril de 2018.

Pavio Marcel Telis Gonzalez

Prefeito Municipal